



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nº 37-2024**

**03 de outubro de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO Nº 37/2024**

Quartel em Balneário Camboriú, 03 de outubro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

<b>Data</b>	<b>Presencial</b>	<b>Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
27/09/24	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	Capitão BM VINICIUS
28/09/24	-	08h - 08h	Sábado	1º Tenente BM GARCIA
29/09/24	-	08h - 08h	Domingo	Capitão BM VINICIUS
30/09/24	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	1º Tenente BM GARCIA
01/10/24	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	Major BM JACSON
02/10/24	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	TC BM LEANDRO
03/10/24	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1º Tenente BM GARCIA

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 19/09/2024, o ST BM RR CTISP Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, e obteve o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 11/09/24 Assina: Assina: 1º Tenente Médico PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON, CRM/SC 15655.

**VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 26/09/2024, o ST BM RR CTISP Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, e obteve o seguinte parecer médico: Ferimento cortante em terceiro quirodáctilo direito. CID (10ª revisão) S610. Parecer: não é caso para atestado de origem (lesão mínima). Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 26/09/24 (LTS com nexo causal) Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 23502/2024 da 2º Sgt BM Mtcl 929101-6 ALICE MARIA DA NOVA FERNANDES do 13º BBM – Balneário Camboriú, onde solicita 60 (sessenta) dias de usufruto de Licença Especial a contar de 30 de setembro de 2024, recebeu o seguinte despacho com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO  
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota S/N do Subtenente BM CTISP Mtcl 914812-4 ADEMIR ANTÔNIO SCHONS do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa de serviço a contar de 14 de outubro de 2024, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1º Tenente BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA  
Comandante do 2º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 26/09/2024, o 1º Sgt BM CTISP Mtcl 915877-4 TARCÍSIO PAVESI do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, e obteve o seguinte parecer médico: “apto atividade administrativas (CTISP), a contar de 27/09/2024” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCAMANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 719-24-13ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927185-6 MARCELO BRANDL do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00h do dia 05 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA  
Resp. pelo Comando da 2ª/13ºBBM (Itapema)

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 714-24-13ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 927768-4 IVAN FABRÍCIO RUBICK do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 30 de setembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;

3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN  
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Porto Belo)

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota N° 718-24-13ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 929242-0 ROBERTO DA SILVA FILHO do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo 12h a contar das 08:00h nos dias 1º e 10 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

### **PORTARIA N° 560/2024/CBMSC, de 24/09/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso III do parágrafo único do Art.15 da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o inciso III do parágrafo único do Art. 10 do Decreto n° 1.274/2021, resolve, DISPENSAR *EX OFFICIO* do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924.295-3 Alexandre Santos, a contar de 26/09/2024, por interesse e conveniência da administração, conforme processo CBMSC 23174/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N° 22.362 de 26.09.2024)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 26/09/2024, o Cb BM Mtcl 932319-8 GUILHERME DE ALMEIDA SCHLEDER do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 23/09/24 Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

#### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 24/09/2024, o Sd BM Mtcl 966957-4 NATHAN WESLEY FALKIEVICZ do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 21 (vinte e um) dias para o seu tratamento a contar de 10/09/24, após, apto para o serviço BM com restrição temporária por 15 (quinze) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, marcha, formatura, esforço físico a contar de 01/10/24” ” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida em Nota S/Nº do Cb BM Mtcl 929338-8 GABRIEL BRANCO TIEPO do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 07 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA  
Resp. pelo Comando da 2ª/13ºBBM (Itapema)

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida em Nota Nº 721-24-13ºBBM da Sd BM Mtcl 610018-0 AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, a qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 02 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 107/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 107/2024/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 927.809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 927.163-5 GENIVAN KÜLL, do 1º/2ª/13ºBBM - Itapema, por estar de serviço no expediente, deslocou até sua residência e após travar discussão com sua companheira, a Bombeira Comunitária Francielli Fernanda Zotti, acabou agredindo-a, causando lesões, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 2 do art. 13 do Decreto 12.112/1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais – RDME/R-3) e o item 25 (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) do Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 107/2024/PAD/CBMSC, de 30 de julho de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 25 (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) do Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021. Discordar a respeito com o parecer do encarregado em relação à transgressão disciplinar prevista no item 2 do art. 13 do Decreto 12.112/1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais – RDME/R-3), uma vez que apesar da conduta, em tese, ser de completo repúdio, trata-se de um ilícito penal.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado se apresentou para o serviço no quartel, posteriormente, como de praxe, deslocou à sua residência para buscar o cão Nick para treinamento, nesse sentido, não há qualquer prova que constate o abandono do serviço, visto que tal deslocamento fazia parte de sua rotina. De encontro com a conclusão do encarregado, as provas e testemunhos apensos no processo pouco elucidam a responsabilidade pela suposta agressão do militar, pois há o confronto de versão em que um alega agressão e o outro alega sua própria defesa, o que não possibilitou estabelecer a culpabilidade da conduta.

3. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em BI/ BBM;

5. Determinar que os Autos sejam arquivados na na Corregedoria-Setorial do 13º BBM.

Itapema, 11 de setembro de 2024

Capitão BM LUAN LEON CHRUN  
Comandante da 2ª/13ºBBM

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio os Bombeiros Militares Cb BM Mtcl 931889-5 GABRIEL AGOSTINHO WEISS e Cb BM Mtcl 933626-5 LEONARDO DA SILVA, pelas modificações realizadas nas gavetas do caminhão ABTR-93. Os referidos BBMM realizaram, por iniciativa própria, alterações significativas nas gavetas do caminhão ABTR-93, construindo um painel para acondicionamento de ferramentas e materiais, bem como, alterando a estrutura para melhor acomodação das mangueiras e acessórios para combate a incêndio. Tais modificações proporcionaram um melhor aproveitamento do espaço disponível e uma melhor organização dos materiais e equipamentos, refletindo na agilidade e qualidade do serviço prestado. Assim, é por dever de justiça que elogio o Cb BM Weiss e o Cb Leonardo, visto o seu grande comprometimento com o serviço fim da Corporação.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijucas)

Elogio os Bombeiros Comunitários BC CPF 596.\*\*\*.\*\*\*-91 JORGE LUIZ DE SOUZA e BC CPF 057.\*\*\*.\*\*\*-35 MISAEL ROBERTO CEOLA, pelas modificações realizadas nas gavetas do caminhão ABTR-93. Os referidos BBCC realizaram, por iniciativa própria, alterações significativas nas gavetas do caminhão ABTR-93, construindo um painel para acondicionamento de ferramentas e materiais, bem como, alterando a estrutura para melhor acomodação das mangueiras e acessórios para combate a incêndio. Tais modificações proporcionaram um melhor aproveitamento do espaço disponível e uma melhor organização dos materiais e equipamentos, refletindo na agilidade e qualidade do serviço prestado. Assim, é por dever de justiça que elogio o BC Jorge e o BC Ceola, visto o seu grande comprometimento com o serviço voluntário junto ao CBMSC.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijucas)

Elogio o Bombeiro Comunitário CPF 596.\*\*\*.\*\*\*-91 JORGE LUIZ DE SOUZA, pela sua atuação destacada no serviço voluntário prestado junto ao Quartel de Tijuca. O BC Jorge realiza suas funções de forma profissional e dedicada quando de serviço na guarnição. O referido Bombeiro Comunitário é sempre muito educado, solícito e atento às demandas diárias do serviço operacional. Ainda, colabora com diversas manutenções e melhorias para a estrutura do quartel, na maioria das vezes por iniciativa própria. Assim, é por dever de justiça que elogio o BC Jorge, visto o seu grande comprometimento com a Corporação.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijuca)

Elogio as Bombeiras Comunitárias BC CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-38 JENIFER DA SILVA e BC CPF 088.\*\*\*.\*\*\*-25 MARCELA BARREIROS DE ALBUQUERQUE, pela realização do Projeto Golfinho nas escolas municipais de Tijuca. As referidas BBCC realizaram o Projeto Golfinho nos meses de junho e julho de 2024, em todas as turmas de 6º ano da rede municipal pública de ensino de Tijuca, compreendendo 345 crianças em 10 turmas, demonstrando grande comprometimento e dedicação com o ensino, ao ponto de adaptarem atividades práticas para incluírem crianças portadoras de necessidades especiais. Assim, é por dever de justiça que elogio a BC Jenifer e a BC Albuquerque, visto a sua atuação destacada no referido projeto social.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijuca)

Elogio a Bombeira Comunitária BC CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-38 JENIFER DA SILVA, pela destacada atuação junto ao serviço voluntário prestado no quartel de Tijuca. A BC Jenifer se diferencia pelo seu alto grau de comprometimento com as missões que lhe são impostas, executando-as de forma completa e assertiva. A referida bombeira dedica boa parte de seu tempo ao serviço voluntário no quartel de Tijuca, atuando no serviço operacional, no CTBREC e como instrutora nos projetos sociais desenvolvidos no município. Ainda, possui uma postura exemplar dentro da caserna, tratando todos com muita educação e respeito, lembrando sempre da hierarquia e disciplina que o militarismo preza. Assim, é por dever de justiça que elogio a BC Jenifer, visto os bons resultados conferidos à Corporação por conta dos seus serviços prestados.

Individual, averbe-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijuca)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)  
(assinado digitalmente)